

DIÁRIO OFICIAL



Eletrônico Câmara Municipal-Poder Legislativo

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO INSTITUÍDO ATRAVÉS DA LEI Nº872 DE 23 DE MARÇO DE 2016

Terça-Feira 22 de Dezembro de 2020

Ano V—Edição Nº466

SUMÁRIO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 354/2020.....PG-02



cmriachaodojacuipe.ba.gov.br



Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra- estrutura de Chaves Públicas Brasileira

Terça-Feira, 22 de Dezembro de 2020

Ano V—Edição Nº466

ATOS OFICIAIS

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 354/2020**

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE, ESTADO DA BAHIA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO JACUIPE, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem o art. 31, § 2º da Constituição Federal e os artigos 16, IV e V, 17 e 28-B da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que o Plenário da Câmara de Vereadores aprova e a Mesa Diretora promulga o presente Decreto Legislativo.

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Riachão do Jacuípe, Estado da Bahia, relativas ao exercício financeiro de 2015.

Art. 2º - Fica rejeitado, no seu inteiro teor, o Parecer Prévio do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, nos termos do Processo TCM nº 02489e16, que opinou pela rejeição, porque irregulares, das Contas da Prefeitura Municipal de Riachão do Jacuípe, Bahia, relativas ao exercício financeiro de 2015, por decisão de 10 (dez) votos dos membros da Câmara de Vereadores.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHÃO DO JACUIPE, Estado da Bahia, Em 22 de dezembro de 2020.

ANTONIO WALTER CARNEIRO LIMA
Presidente

NILTON DE OLIVEIRA VIEIRA
Vice-Presidente

ADONIAS ALVES DOS SANTOS
1º Secretário

ELIZEU DA SILVA MACHADO
2º Secretário